



União da Vitória, 09 de julho de 2021.

**Memorando nº 142/2021 - SEMMA**

**Assunto: Parecer Técnico Nº 011/2021**

**Referência: Edital de Chamada Pública N.º 02/2020**

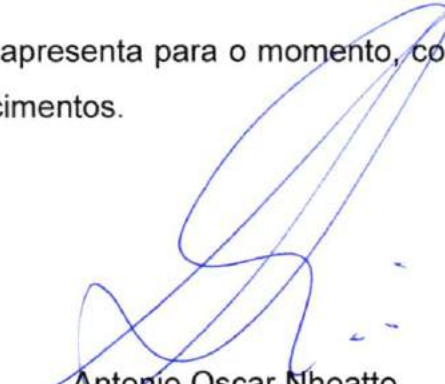
De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Para: Departamento de Compras e Licitações

À Comissão Permanente de Licitações

Encaminhamos em anexo o Parecer Técnico 011/2021, em atendimento à vossa solicitação referente à análise e emissão de Parecer acerca da conformidade da documentação de Qualificação Técnica de cada uma das proponentes participantes do Edital de Pública N.º 02/2020.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

  
Antonio Oscar Nhoatto  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto 9/2021



**PARECER TÉCNICO 011/2021**

**De: Departamento Técnico – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**

**Para: Departamento de Compras e Licitações**

**Referência: EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2020**

Foi encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações – CPL ao Departamento Técnico desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, solicitação de análise e emissão de Parecer Técnico do Procedimento de Chamamento Público epigrafado realizado por esta Municipalidade, acerca da documentação relativa à qualificação técnica exigida para fins de Habilitação, nos termos do item (5) do Edital em referência.

O presente procedimento de Chamamento Público tem por objeto a contratação de organização(ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis para a execução de serviços de COLETA SELETIVA E TRANSPORTE de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparados; devidamente separados, acondicionados e dispostos pelos municípios para a coleta.

Vieram para análise os documentos protocolados e apresentados pelas seguintes cooperativas e/ou associações de catadores:

- **ARCREVI – Associação dos Recicladores e Coletores de Recicláveis do Vale do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.402.982/0001-36, com sede na Estrada André Balardini, 186 – Bairro Cristo Rei, União da Vitória/PR.
- **COOPERTRAGE - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.867.389/0001-32, com sede na Rua Felix Durdyn, 144 – Bairro Cristo Rei, União da Vitória/PR.

Conforme se depreende do Edital, os documentos exigidos para fins de Habilitação são:





## 5. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

5.1. As Associações ou Cooperativas interessadas deverão encaminhar a Comissão Permanente de Licitação os documentos a seguir:

5.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

5.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

5.1.3. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** (Conjunta de Quitação de Tributos Federais, da Dívida Pública da União e Regularidade Social Previdenciária - INSS, expedida pela Secretaria da Receita Federal), **Estadual** (Negativa de Tributos Estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda) e **Municipal** (Negativa de todos os Tributos Municipais, expedida pela respectiva Secretaria Municipal da Fazenda) da sede da licitante, dentro de seus prazos de validade, de acordo com o Artigo 29, inciso III da Lei nº 8.666/1993;

5.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF;

*"A glória desta última casa será maior do que a da primeira, diz o Senhor dos Exércitos, e neste lugar darei a paz, diz o Senhor dos Exércitos. (Ageu 2:9)"*

Página 5 de 77

5.1.6. Licença Ambiental válida para a atividade de coleta e transporte de resíduos sólidos não perigosos (classe II), expedida pelo órgão ambiental estadual (IAT), em nome da Entidade e para o endereço de funcionamento de suas instalações físicas e/ou garagens;

5.1.7. Alvará da Vigilância Sanitária;

5.1.8. Licença de localização e Funcionamento do Município;

5.1.9. Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros Militar - CLCB, quando aplicável;

5.1.10. Declaração Unificada (**Anexo II**);

5.1.11. Declaração da(s) respectiva(s) associação(ões) e/ou cooperativa(s) de que possui infraestrutura e plena capacidade operacional e administrativa para executar os serviços de Coleta Seletiva (**Anexo III**);



5.1.12. Declaração assinada pelo responsável legal da Associação ou Cooperativa de catadores de materiais recicláveis contendo a relação nominal e numérica dos equipamentos, máquinas e veículos disponíveis que serão utilizados na execução dos referidos serviços, em conformidade às especificações e ao numerário mínimos estabelecidos no Termo de Referência e nos Projetos Básicos de cada Lote, partes integrantes deste Edital (**Anexo IV**); conforme listagem abaixo:

**No caso do Lote 1:**

- Veículos coletores: caminhões equipados com carroceria baú de capacidade nominal mínima de 43 m<sup>3</sup> (quarenta e três metros cúbicos) apropriada para coleta de resíduos sólidos urbanos, conforme normas e legislação vigentes, de carregamento traseiro, em número mínimo de 03 (três) caminhões, com até 15 anos de idade para toda a frota;
- Aparelhos rastreadores, GPS (*Global Positioning System* – Sistema de Posicionamento Global), GPRS ou outro equipamento similar que permita identificar em tempo real os percursos dos roteiros percorridos pelos caminhões de coleta, equipados com *software* específico para a finalidade descrita em toda a frota de veículos coletores;
- 01 (um) veículo leve para fiscalização e apoio aos serviços;

**No caso do Lote 2:**

- Veículos coletores: caminhões equipados com carroceria baú de capacidade nominal mínima de 43 m<sup>3</sup> (quarenta e três metros cúbicos) apropriada para coleta de resíduos sólidos urbanos, conforme normas e legislação vigentes, de carregamento traseiro, em número mínimo de 03 (três) caminhões, com até 15 anos de idade para toda a frota;

*“A glória desta última casa será maior do que a da primeira, diz o Senhor dos Exércitos, e neste lugar darei a paz, diz o Senhor dos Exércitos. (Ageu 2:9)”*

Página 6 de 77

- Aparelhos rastreadores, GPS (*Global Positioning System* – Sistema de Posicionamento Global), GPRS ou outro equipamento que permita identificar em tempo real os percursos dos roteiros percorridos pelos caminhões de coleta, equipados com *software* específico para a finalidade descrita em toda a frota de veículos coletores;
- 01 (um) veículo leve para fiscalização e apoio aos serviços;

**5.1.12.1. Atenção:** Os veículos, máquinas, equipamentos e as instalações de apoio, obedecidas as especificações, normas e quantidades consideradas como mínimas e necessárias por este Edital, na forma relacionada pela ENTIDADE na Declaração do item 5.1.12, deverão estar disponíveis para a realização de vistoria pela Prefeitura, em um prazo máximo de até 10 dias a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação, portanto, antes da assinatura do Contrato, no município de União da Vitória/PR.

**5.1.12.2. Observação:** As marcas, os modelos, e outras características dos veículos propostos para a realização dos serviços ficam a critério da Contratada, desde que observadas exigências e condições expressas no Termo de Referência e Projetos Básicos.





5.1.13. Declaração formal, passada pelo representante legal da entidade, indicando o(as) profissional(is) legalmente habilitado(as) para atuar como Responsável Técnico para responder tecnicamente pelos serviços contratados, conforme modelo contido no (Anexo V);

5.1.14. Declaração formal, passada pelo(a) Responsável Técnico(a) da entidade autorizando sua inclusão na equipe, conforme modelo de declaração contido no (Anexo VI);

5.2. A ausência de qualquer um dos documentos do item 5.1 acarretará na desabilitação da Associação ou Cooperativa.

5.3. O descumprimento de quaisquer das especificações e/ou do numerário mínimos estabelecidos no Termo de Referência e nos Projetos Básicos de cada Lote para equipamentos, máquinas e veículos, no momento da vistoria de que trata o item 5.1.12.1, acarretará na desabilitação da Associação ou Cooperativa.

As exigências documentais quanto à qualificação técnica nos processos de dispensa de licitação ou licitação são definidas pelo Art. 30 da Lei 8666/1993:

*Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:*

*I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;*

*II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;*

*III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;*

*IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.*

**Portanto, quanto à qualificação técnica, neste Parecer serão analisados os documentos exigidos nos itens 5.1.6 ao 5.1.9 e 5.1.11 ao 5.1.14 do Edital.**

Passamos à análise da documentação apresentada pelas proponentes, relativamente à qualificação técnica exigida para fins de Habilitação:



## ARCREVI – Associação dos Recicladores e Coletores de Recicláveis do Vale do Iguaçu

**5.1.6.** Licença Ambiental válida para a atividade de coleta e transporte de resíduos sólidos não perigosos (classe II), expedida pelo órgão ambiental estadual (IAT), em nome da Entidade e para o endereço de funcionamento de suas instalações físicas e/ou garagens

- > Apresentou Licença Ambiental Simplificada Nº 174349 com validade até 08/12/2025 para atividade específica de Transportadora de resíduos não perigosos (classe II), (detalhes da atividade: coleta e transporte de resíduos não perigosos) e para o endereço de funcionamento Estrada André Balardini, 186; portanto em conformidade à exigência editalícia.

### 5.1.7. Alvará da Vigilância Sanitária

- > Apresentou Requerimento de Licenciamento Sanitário datado de 17/05/2021 e com protocolo realizado na data de 19/05/2021.

Apresentou também uma Declaração emitida pelo Departamento Municipal de Vigilância Sanitária de que a Licença Sanitária do ano de 2021 encontra-se em tramitação. Declaração datada de 07 de junho de 2021 e assinada pela servidora municipal Nicóli L. Schaefer, Médica veterinária.

Portanto, documento apresentado em desconformidade à exigência editalícia. Sugere-se à Comissão Permanente de Licitações efetuar diligências junto ao Departamento Municipal de Vigilância Sanitária.

### 5.1.8. Licença de localização e Funcionamento do Município

- > Apresentou Alvará de Localização e Funcionamento do Município Nº 15644, para a atividade principal 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos, para o endereço de funcionamento Estrada André Balardini, 186. Portanto em conformidade à exigência editalícia.

### 5.1.9. Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros Militar – CLCB, quando aplicável

- > Apresentou Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB Nº 3.9.01.21.0001212297-33, com validade até 14 de Maio de 2022.

No CLCB consta como Código de Atividade Econômica (CNAE): 3811/4-00 – Coleta de resíduos não perigosos.

Como condicionantes constam: capacidade de público de 20 pessoas e proibição do uso de GLP.

Portanto, documento apresentado em conformidade à exigência editalícia.





**5.1.11.** Declaração da(s) respectiva(s) associação(ões) e/ou cooperativa(s) de que possui infraestrutura e plena capacidade operacional e administrativa para executar os serviços de Coleta Seletiva (Anexo III);

- > Apresentou Declaração de Plena Capacidade Operacional para o objeto do edital Nº 02/2020, em conformidade à exigência editalícia.

**5.1.12.** Declaração assinada pelo responsável legal da Associação ou Cooperativa de catadores de materiais recicláveis contendo a relação nominal e numérica dos equipamentos, máquinas e veículos disponíveis que serão utilizados na execução dos referidos serviços, em conformidade às especificações e ao numerário mínimos estabelecidos no Termo de Referência e nos Projetos Básicos de cada Lote, partes integrantes deste Edital (Anexo IV); conforme listagem abaixo:

**No caso do Lote 1:**

- Veículos coletores: caminhões equipados com carroceria baú de capacidade nominal mínima de 43 m<sup>3</sup> (quarenta e três metros cúbicos) apropriada para coleta de resíduos sólidos urbanos, conforme normas e legislação vigentes, de carregamento traseiro, em número mínimo de 03 (três) caminhões, com até 15 anos de idade para toda a frota;
- Aparelhos rastreadores, GPS (*Global Positioning System* – Sistema de Posicionamento Global), GPRS ou outro equipamento similar que permita identificar em tempo real os percursos dos roteiros percorridos pelos caminhões de coleta, equipados com *software* específico para a finalidade descrita em toda a frota de veículos coletores;
- 01 (um) veículo leve para fiscalização e apoio aos serviços;

**No caso do Lote 2:**

- Veículos coletores: caminhões equipados com carroceria baú de capacidade nominal mínima de 43 m<sup>3</sup> (quarenta e três metros cúbicos) apropriada para coleta de resíduos sólidos urbanos, conforme normas e legislação vigentes, de carregamento traseiro, em número mínimo de 03 (três) caminhões, com até 15 anos de idade para toda a frota;
- Aparelhos rastreadores, GPS (*Global Positioning System* – Sistema de Posicionamento Global), GPRS ou outro equipamento que permita identificar em tempo real os percursos dos roteiros percorridos pelos caminhões de coleta, equipados com *software* específico para a finalidade descrita em toda a frota de veículos coletores;
- 01 (um) veículo leve para fiscalização e apoio aos serviços;

- > Apresentou Declaração contendo a relação de equipamentos, máquinas e veículos incompleta.



Não foram especificados marca, modelo e se os veículos são próprios, alugados, arrendamento, etc. conforme previsão editalícia.

Portanto, documento apresentado em desconformidade à exigência editalícia.

Fica a critério da Comissão Permanente de Licitações efetuar diligências junto a Proponente, no sentido de propiciar prazo para adequação do documento.

**5.1.13.** Declaração formal, passada pelo representante legal da entidade, indicando o(as) profissional(is) legalmente habilitado(as) para atuar como Responsável Técnico para responder tecnicamente pelos serviços contratados, conforme modelo contido no (Anexo V);

- > Apresentou Declaração de Responsabilidade Técnica indicando engenheiro ambiental devidamente registrado e em situação regular perante o CREA-PR. Conforme a Matriz de Competências para Resíduos Sólidos, editada pelo CREA-PR em 2014, o profissional engenheiro ambiental possui atribuição para responder tecnicamente pelos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos não perigosos e perigosos originários de quaisquer atividades. Assim, o profissional indicado é legalmente habilitado para atuar como Responsável Técnico para responder tecnicamente pelos serviços contratados.

Portanto, documento apresentado em conformidade à exigência editalícia.

**5.1.14.** Declaração formal, passada pelo(a) Responsável Técnico(a) da entidade autorizando sua inclusão na equipe, conforme modelo de declaração contido no (Anexo VI);

- > Apresentou Declaração do profissional autorizando sua inclusão na equipe como Responsável Técnico pela execução dos serviços inerentes ao objeto do Edital.

Portanto, documento apresentado em conformidade à exigência editalícia.

### **COOPERTRAGE - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS**

**5.1.6.** Licença Ambiental válida para a atividade de coleta e transporte de resíduos sólidos não perigosos (classe II), expedida pelo órgão ambiental estadual (IAT), em nome da Entidade e para o endereço de funcionamento de suas instalações físicas e/ou garagens

- > Apresentou Licença Ambiental Simplificada Nº 180933 com validade até 11/05/2030 para atividade específica de Transportadora de resíduos não perigosos (classe II) (detalhes da atividade: coleta e transporte de resíduos não perigosos classe II) e para o endereço de funcionamento Rua Félix Durdyn, 144; portanto em conformidade à exigência editalícia.

**5.1.7.** Alvará da Vigilância Sanitária





- > Apresentou uma Declaração emitida pelo Departamento Municipal de Vigilância Sanitária de que a Licença Sanitária do ano de 2020 encontra-se em tramitação. Declaração datada de 25 de setembro de 2020 e sem assinatura ou carimbo da autoridade responsável.

Portanto, documento apresentado em desconformidade à exigência editalícia. Sugere-se à Comissão Permanente de Licitações efetuar diligências junto ao Departamento Municipal de Vigilância Sanitária e/ou à proponente.

#### **5.1.8. Licença de localização e Funcionamento do Município**

- > Apresentou Alvará de Localização e Funcionamento do Município Nº 12737, para a atividade principal 3839-4/99 – Recuperação de materiais não especificados anteriormente. Consta também em atividades secundárias 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos (não exerce no endereço).

O endereço de funcionamento do Alvará é Rua Felix Durdyn, 144 – Bairro Cristo Rei. Portanto documento apresentado em conformidade à exigência editalícia.

#### **5.1.9. Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros Militar – CLCB, quando aplicável**

- > Apresentou Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB Nº 3.1.01.19.0001034377-15, com validade até 11 de Fevereiro de 2021; portanto CLCB vencido. Consta também da documentação apresentada um protocolo de solicitação de Vistoria Periódica em Estabelecimento, datado de 24/05/2021.

Portanto, documento apresentado em desconformidade à exigência editalícia. Tendo em vista o referido protocolo de solicitação de Vistoria, fica a critério da Comissão Permanente de Licitações efetuar diligências junto a proponente e/ou ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná.

#### **5.1.11. Declaração da(s) respectiva(s) associação(ões) e/ou cooperativa(s) de que possui infraestrutura e plena capacidade operacional e administrativa para executar os serviços de Coleta Seletiva (Anexo III);**

- > Apresentou Declaração de Plena Capacidade Operacional para o objeto do edital Nº 02/2020, em conformidade à exigência editalícia.

**5.1.12. Declaração assinada pelo responsável legal da Associação ou Cooperativa de catadores de materiais recicláveis contendo a relação nominal e numérica dos equipamentos, máquinas e veículos disponíveis que serão utilizados na execução dos referidos serviços, em conformidade às especificações e ao numerário mínimos estabelecidos no Termo de Referência e nos Projetos Básicos de cada Lote, partes integrantes deste Edital (Anexo IV); conforme listagem abaixo:**



**No caso do Lote 1:**

- Veículos coletores: caminhões equipados com carroceria baú de capacidade nominal mínima de 43 m<sup>3</sup> (quarenta e três metros cúbicos) apropriada para coleta de resíduos sólidos urbanos, conforme normas e legislação vigentes, de carregamento traseiro, em número mínimo de 03 (três) caminhões, com até 15 anos de idade para toda a frota;
- Aparelhos rastreadores, GPS (*Global Positioning System* – Sistema de Posicionamento Global), GPRS ou outro equipamento similar que permita identificar em tempo real os percursos dos roteiros percorridos pelos caminhões de coleta, equipados com *software* específico para a finalidade descrita em toda a frota de veículos coletores;
- 01 (um) veículo leve para fiscalização e apoio aos serviços;

**No caso do Lote 2:**

- Veículos coletores: caminhões equipados com carroceria baú de capacidade nominal mínima de 43 m<sup>3</sup> (quarenta e três metros cúbicos) apropriada para coleta de resíduos sólidos urbanos, conforme normas e legislação vigentes, de carregamento traseiro, em número mínimo de 03 (três) caminhões, com até 15 anos de idade para toda a frota;
- Aparelhos rastreadores, GPS (*Global Positioning System* – Sistema de Posicionamento Global), GPRS ou outro equipamento que permita identificar em tempo real os percursos dos roteiros percorridos pelos caminhões de coleta, equipados com *software* específico para a finalidade descrita em toda a frota de veículos coletores;
- 01 (um) veículo leve para fiscalização e apoio aos serviços;

- > Apresentou Declaração contendo a relação de equipamentos, máquinas e veículos incompleta, tendo em vista que não contém a especificação completa do terceiro veículo coletor, o qual consta no campo observações “a adquirir”.

Sugere-se à Comissão Permanente de Licitações efetuar diligências junto a Proponente, no sentido de propiciar a adequação do documento.

Destacamos que as Capacidades declaradas, em Ton, para os 3 (três) veículos, inclusive o terceiro veículo coletor à adquirir, atendem as exigências do edital, pois realizando-se a conversão de capacidade nominal prevista em metros cúbicos (mínima de 43 m<sup>3</sup>) para toneladas e considerando que a capacidade real de carga é de 70% da capacidade nominal, portanto a capacidade declarada dos veículos atende as especificações mínimas necessárias estabelecidas em dimensionamento pelo Projeto Básico do Edital.

**5.1.13.** Declaração formal, passada pelo representante legal da entidade, indicando o(as)





profissional(is) legalmente habilitado(as) para atuar como Responsável Técnico para responder tecnicamente pelos serviços contratados, conforme modelo contido no (Anexo V);

- > Apresentou Declaração de Responsabilidade Técnica indicando engenheira ambiental devidamente registrada e em situação regular perante o CREA-PR. Conforme a Matriz de Competências para Resíduos Sólidos, editada pelo CREA-PR em 2014, o(a) profissional engenheiro(a) ambiental possui atribuição para responder tecnicamente pelos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos não perigosos e perigosos originários de quaisquer atividades. Assim, a profissional indicada é legalmente habilitada para atuar como Responsável Técnica para responder tecnicamente pelos serviços contratados. Portanto, documento apresentado em conformidade à exigência editalícia.

**5.1.14.** Declaração formal, passada pelo(a) Responsável Técnico(a) da entidade autorizando sua inclusão na equipe, conforme modelo de declaração contido no (Anexo VI);  
- > Apresentou Declaração da profissional autorizando sua inclusão na equipe como Responsável Técnica pela execução dos serviços inerentes ao objeto do Edital. Portanto, documento apresentado em conformidade à exigência editalícia.

É o nosso parecer.

União da Vitória, 07 de julho de 2021.

**Albert Otto Bach**  
Engenheiro Ambiental  
Decreto nº 472/2017



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42 3521-1200  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)



## ANEXOS

Documentos de Habilitação apresentados pelas proponentes



**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 15.996.057-9, concede LAS - Licença Ambiental Simplificada nas condições e restrições abaixo especificadas.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

CPF/CNPJ  
03.402.982/0001-36

RG/Inscrição Estadual

Bairro  
Cristo Rei

Nome/Razão Social

**ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES E COLETORES DE RECICLÁVEIS DO VALE DO IGUAÇU**

Logradouro e Número

Estrada Andre Bajardini, 186

Município / UF  
União da Vitória/PR

CEP  
84.605-424

**2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Atividade

**Transportadora de cargas em geral e de resíduos**

Atividade Específica

Transportadora de resíduos não perigosos (classe II)

Detalhes da Atividade

coleta e transporte de resíduos não perigosos

Coordenadas UTM (E-N)

489272.2 - 7103598.8

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Logradouro e Número

Estrada Andre Bajardini, 186

Bairro

Cristo Rei

Município / UF  
União da Vitória/PR

CEP  
84.605-424

**3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO**

**3.1 ÁGUA UTILIZADA**

Origem Água  
Rede Pública

Tipo de Uso  
Humano

Vazão (m³/hora)  
0,10

Nº Outorga  
--

Coordenadas UTM (E-N)  
--

**3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS**

Origem Efluente  
Efluente de esgoto sanitário

Forma Tratamento  
Fossa

Destino Final  
Sumidouro

Vazão (m³/hora)  
0,10

Nº Outorga  
--

Coordenadas UTM (E-N)  
--

**3.3 RESÍDUOS SÓLIDOS**

Código e Descrição

200399 - Resíduos urbanos e equiparados não anteriormente especificados

Quant./Dia  
3.000,00 kg

Destino Final  
Reciclagem externa

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

**4. CONDICIONANTES**

- Esta Licença foi concedida com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
- As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 65, 01 de julho de 2008, ensejarão novos licenciamentos para a parte ampliada ou alterada.
- A presente Licença Ambiental Simplificada, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N° 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- A presente licença tem validade para Coleta e Transporte de resíduos Classe II (não perigosos).
- Deverão ser implementadas todas as medidas de controle ambiental propostas no plano de Controle Ambiental.
- A manutenção, abastecimento e lavagem dos veículos deverá ser obrigatoriamente realizada em prestador de serviço devidamente licenciado para tal finalidade.
- Não poderá ocorrer o armazenamento de resíduos dentro dos veículos.
- No caso de destinação final de resíduos sólidos, deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019, observando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental
- O transporte de cargas em geral, notadamente das perigosas, objeto do presente licenciamento ambiental, deverá ser realizado em total conformidade com o que estabelecem a Portaria 204/97 e o Decreto Federal N° 96.044/88 do Ministério dos Transportes, bem como as NBRs 7500, 7501, 7504, 9734, 8285, e 9735
- A manutenção e lavagem do caminhão deverá ser obrigatoriamente realizada em prestador de serviço devidamente licenciado para tal finalidade para os casos em que a manutenção e a lavagem dos veículos serão executados fora do empreendimento.
- Os condutores dos veículos deverão ser adequadamente treinados para a atividade e conhecer, detalhadamente, todos os itens de segurança e sinalização que, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis em todos os veículos
- Na eventualidade de acidentes com as referidas cargas, notadamente nos casos em que devido a vazamentos advenham riscos de poluição ambiental, dentre outras autoridades envolvidas, de imediato, este IAP deverá ser também informado
- As medidas necessárias à contenção de vazamentos, limpeza de rodovias e outras áreas, eventualmente, atingidas, reparação de danos ambientais, recolhimento, transporte e destinação final de cargas sinistradas serão, também, de total responsabilidade da requerente, do fabricante e/ou gerador, do expedidor, e do destinatário, com sua execução levada a efeito em conformidade e no prazo que lhes for estabelecido, no momento, pela autoridade presente
- No caso de destinação final de resíduos sólidos deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 76/2009, observando a necessidade de Autorização Ambiental.
- As ampliações ou alterações na atividade ora licenciada, de conformidade com o estabelecido no Artigo 73 da RESOLUÇÃO CEMA N.º 065/2008, ensejará novo licenciamento para a parte ampliada ou alterada.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
- O veículo em hipótese alguma poderá permanecer estacionados quando carregados com resíduos independente da sua classe.

19. Esta Licença Ambiental Simplificada foi concedida com base nas informações constantes do requerimento e projetos apresentado pela requerente e sua dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
20. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
21. Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.
22. Os efluentes líquidos somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, no corpo receptor desde que obedeçam os limites e condições estabelecidos na presente Licença.
23. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos.
24. Os critérios adotados para emissão da presente licença poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
25. Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequada, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados por este instituto para a realização dos referidos serviços.
26. Será proibido o lançamento de esgoto sanitário e de quaisquer outros resíduos líquidos em galerias de águas pluviais, sem autorização expressa da Prefeitura Municipal.
27. Em caso da existência de Áreas de Preservação Permanente no local, deverá ser rigorosamente observado o que estabelecem sobre a matéria a Legislação vigente.
28. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 12, § 1º da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 2º, Inciso II da Resolução Nº 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008, e aprova a localização e a concepção do empreendimento e, autoriza sua instalação e operação devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados.
29. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este prazo de validade automaticamente prorrogado até a manifestação do IAP.
30. Deverá, obrigatoriamente, ser consultado o município com relação à exigência do licenciamento ambiental a nível municipal, de acordo com a Lei Complementar Nº 140/2011.



União da Vitória, 02 de Janeiro de 2020

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. - Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante



Digitally signed by JOSE  
EWERLING:247328669

34  
Date: 2020.01.09  
08:43:31 BRT

JOSE EWERLING

Escritório Regional de União da Vitória





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO  
DA VITÓRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS

**Empresa ▶▶ Fácil**



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 15644

**Nome Fantasia:**

**Razão Social:** ASSOCIACAO DOS RECICLADORES E COLETORES DE RECICLAVEIS DO VALE DO IGUACU

**CNPJ:** 03.402.982/0001-36

**Inscrição Municipal:**

**Atividade Principal:** 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos (Exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundária(s):** 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos (Não exerce no endereço), 3839-4/01 - Usinas de compostagem (Não exerce no endereço), 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos (Exerce no endereço)

**Município:** União da Vitória **Endereço:** ESTRADA ANDRE BALARDINI, 186, CRISTO REI

**CEP:** 84605424

**Local e data:** União da Vitória, quarta, 11 de novembro de 2020

**DANIELE BORGES DE LIMA**  
Secretaria Municipal de Finanças

**Observação**

- HORARIO DE FUNCIONAMENTO DAS 08:00 AS 20:00 (DE SEGUNDA A SABADO EXCETO DOMINGOS E FERIADOS)

Código de Autenticidade: **20AKGMGM1F**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO DARIO OSNY HANSCH"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
Rua Dr.Cruz Machado, 205 - 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42 - 3521-1200  
CNPJ: 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniadavitoria.pr.gov.br](http://www.uniadavitoria.pr.gov.br)



### CERTIDÃO DE CADASTRO ECONÔMICO

Certifico a pedido que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal, foi constatado que ASS. DOS RECICLADORES E COLETORES DE RECIC DO VALE DO IGUAÇU, encontra-se inscrito(a) nesta municipalidade sob o N°. 15644, CNPJ: 03.402.982/0001-36, com endereço fiscal à Rua: ANDRE BALARDINI nº 186, neste município, com o ramo de atividade de Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Usinas de compostagem, tendo iniciado suas atividades em 01/11/2017, a qual, após a verificação da inexistência de débitos de taxas de funcionamento regular, lhe foi concedida.

União da Vitória(PR), 11 de Novembro de 2020.



Prefeitura Municipal de União da Vitória  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*



ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

2682-1001  
 7872  
 PREF. MUN. U. V.  
 FLS  
 Dept. Licitação

**REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO**

Estabelecimento ARCREVI  
 Razão social/Nome Associação dos Recicladores e Coletores do Vale do Iguaçu  
 CNPJ/CPF 03.402.982/0001-36 Telefone ( 42) 9 8403-9160  
 Endereço André Balardini nº 186  
 Bairro Cristo Rei Cidade União da Vitória UF PR.  
 CEP 84.424-605.  
 Email recicladosarcrevi@gmail.com  
 Representante Legal: Presidente  
 Nome Ana Paula Alves  
 RG 10.131.551-7 SSP/PR CPF 077.482.199-07  
 Horário de Funcionamento do Estabelecimento 08h às 12h / 13h às 18h  
 Responsável Técnico \_\_\_\_\_

Eu, representante legal do estabelecimento acima identificado, assumo a responsabilidade de exercer a(s) atividade(s) econômica(s) abaixo listada(s) atendendo todas as exigências previstas na Lei Estadual n.º 13.331 de 23 de novembro 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 5.711 de 23 de maio de 2002, ou outros que vierem a substituí-los, bem como nas demais normas sanitárias vigentes e aplicáveis.

CNAE Principal  
 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CNAE(s) Secundário(s) - (listar todos)  
 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos  
 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos  
 38.39-4-01 - Usinas de compostagem

Declaro estar ciente de que o não cumprimento das exigências legais acarretará nas penalidades previstas na Lei Estadual n.º 13.331 de 23 de novembro 2001, bem como em legislações municipais específicas. Declaro, ainda, ter ciência de que a autoridade sanitária, no desempenho de suas atribuições, atendidas as formalidades legais, tem livre acesso, em qualquer dia e hora, ao estabelecimento em epígrafe para inspeção e aplicação de medidas de controle sanitário. Por ser verdade, firmo o presente.

*Ana Paula Alves*

Assinatura do Representante Legal

(Não é necessário realizar reconhecimento de firma)

União da Vitória - PR, 17 de maio de 2021.

*MP*  
*Li*

RECEBIDO  
 Data: 18/05/21  
 Ass: \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
Rua Castro Alves, 50 - Centro - Secretaria de Saúde - Centro

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Licença Sanitária do ano de 2021 da empresa **ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES E COLETORES DE RECICLÁVEIS DO VALE DO IGUAÇU** portadora do CNPJ: 03.402.982/0001-36 situada na **EST ANDRÉ BALARDINI, 186** nesta cidade encontra-se em tramitação.

União da Vitória, 7 de junho de 2021

TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO  
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA E/OU PÉ.  
09 JUN. 2021  
GISELE J. B. DE LIMA DAMI  
DANIEL SEBEN  
ELVIO VITEK  
MAURICIO RODRIGUES DE LIMA



*Nicola L. Schaefer*  
Médica Veterinária  
CRMV 9792 / PR  
Vigilância Sanitária

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
2GB - SPCIP UNIAO DA VITORIA



**CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB**  
**3.9.01.21.0001212297-33**

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

**ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES E COLETORES DE RECICLÁVEIS DO VALE DO**

Nome Fantasia: ARCREVI  
CPF/CNPJ: 03.402.982/0001-36  
Código da Atividade Econômica (CNAE):  
3811/4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS  
Logradouro: ESTRADA ANDRÉ BALARDINI Número: 186  
Complemento: SEGUNDO BARRACÃO À DIREITA Bairro: ROD/EST/BR/PR Município: UNIAO DA VITORIA-PR

**PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES**

Área Total: 754,12 m<sup>2</sup>  
Área Vistoriada: 300,00 m<sup>2</sup>  
Ocupação: J-4 - TODO TIPO DE DEPÓSITO COM CARGA DE INCÊNDIO SUPERIOR A 1.200MJ/M<sup>2</sup>  
Capacidade de Público: 20 PESSOAS  
Uso de GLP: NÃO PERMITIDO  
Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:  
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA  
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA  
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)  
EXTINTORES DE INCÊNDIO  
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA  
Projeto Técnico NIB:

**OBSERVAÇÕES**

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.  
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

**LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 14 de Maio de 2022**



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Número autenticidade: 90fe7a61.fecf60d2.72af8a4a.03eb4913-4

Página 1 de 1

1.





### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENA CAPACIDADE OPERACIONAL

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR  
REF.: Edital de Chamamento Público nº 02/2020

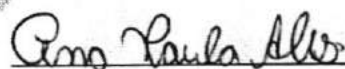
**OBJETO:** Contratação de organização(ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis para a execução de serviços de COLETA SELETIVA e transporte de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparados; devidamente separados, acondicionados e dispostos pelos municípios para a coleta. A coleta é do tipo manual, método porta a porta e/ou ponto a ponto, incluso transporte, pesagem em balança rodoviária do município ou por este designada e descarga nas dependências das entidades contratadas para execução dos serviços de seleção, manuseio e comercialização de resíduos sólidos recicláveis e/ ou reutilizáveis.

Prezados Senhores,

**A ASSOCIACAO DOS RECICLADORES E COLETORES DE RECICLAVEIS DO VALE DO IGUACU - ARCREVI** inscrita no CNPJ sob o nº **03.402.982/0001-36**, com sede no endereço da **Estrada André Balardini, Nº 186, Bairro Cristo Rei, Em União Da Vitória - PR**, neste ato representado pelo Senhora **Ana Paula Alves**, portador do RG. n.º **10.131.551-7 SSP/PR**, e do CPF **077.482.199-07**, DECLARA expressamente que possui infraestrutura para realizar a coleta seletiva dos resíduos recicláveis no Município de União da Vitória/PR, bem como apresenta o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

DECLARAMOS ainda que, para todos os fins de direito, que possuímos plena capacidade operacional e administrativa para executar os serviços, procedendo às contratações necessárias em tempo hábil, bem como efetuando, quando necessário, as substituições ou complementações no quadro de pessoal, assumindo inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em objeto.

União da Vitória - PR, 08 de Junho de 2021

  
\_\_\_\_\_  
Arcrevi  
CNPJ 03.402.982/0001-36  
Ana Paula Alves  
RG nº 10.131.551-7 SSP/PR  
CPF nº 077.482.199-07










## ANEXO "IV"

### RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS

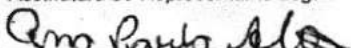
OBJETO: Contratação de organização(ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis para a execução de serviços de COLETA SELETIVA e transporte de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparados; devidamente separados, acondicionados e dispostos pelos municípios para a coleta.

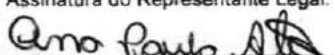
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR

REF.: Edital de Chamamento n.º 02/2020

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DE SERVIÇO (VEÍCULOS COLETORES E VEÍCULO LEVE):

#### Lote 1

Quantidade (*1)	CARACTERÍSTICAS						
	Descrição	Marca	modelo	ano	Potência (*2)	Capacidade	Observações (*3)
3	Caminhão Coletor			Até 15 anos		43m³	
	GPS						
1	Veículo de apoio						
Data: 08/06/2021	Empresa Proponente: ASSOCIACAO DOS RECICLADORES E COLETORES DE RECICLAVEIS DO VALE DO IGUACU - ARCREVI			Nome do Representante Legal: Ana Paula Alves			
				Assinatura do Representante Legal: 			

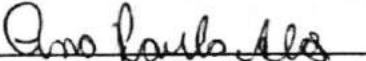
Quantidade (*1)	CARACTERÍSTICAS						
	Descrição	Marca	modelo	ano	Potência (*2)	Capacidade	Observações (*3)
3	Caminhão Coletor			Até 15 anos		43m³	
	GPS						
1	Veículo de apoio						
Data: 08/06/2021	Empresa Proponente: ASSOCIACAO DOS RECICLADORES E COLETORES DE RECICLAVEIS DO VALE DO IGUACU - ARCREVI			Nome do Representante Legal: Ana Paula Alves			
				Assinatura do Representante Legal: 			

(\* 1) Esta relação deverá estar de acordo com o especificado nos Projetos Básicos dos Lotes 1 e 2 constantes no Termo de Referência deste Edital.

(\* 2) Fornecer a potência em HP ou CV.

(\* 3) Na coluna observações indicar se os equipamentos, máquinas e veículos são próprios ou alugados, alocados através de contrato de arrendamento (leasing), ou a adquirir.

União da Vitória - PR, 08 de Junho de 2021

  
Arcrevi

CNPJ 03.402.982/0001-36

Ana Paula Alves

RG n° 10.131.551-7 SSP/PR

CPF n° 077.482.199-07










ANEXO "V"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR  
REF.: Edital de Chamamento n.º 02/2020

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **Ana Paula Alves** Identidade nº 10.131.551-7 SSP/PR CPF nº 077.482.199-07, residente e domiciliado a rua André Juck, nº 806, no bairro Limeira na cidade de União da Vitória Estado do Paraná, CEP nº 84.601-215 na qualidade de Responsável Legal pela entidade **ASSOCIACAO DOS RECICLADORES E COLETORES DE RECICLAVEIS DO VALE DO IGUACU - ARCREVI**, vem pela presente, INDICAR a Vossas Senhorias, o(s) Profissional(ais) o(s) qual(ais) será(ao) o(s) Responsável(eis) Técnico(s) pelos serviços do objeto a ser contratado, de acordo com as Resoluções nº 218 e nº 317 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, bem como o § 10 do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/1993, caso venhamos a ser contratados.

– RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

Nome: Rodrigo Serafini Ferraz da Silva

Endereço: Rua Vitória Rua Professor Cleto, Centro de União Da Vitória, nº 582

CEP: 84.600-140

Profissão: Engenheiro Ambiental

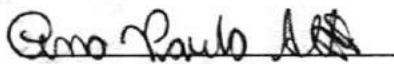
CREA: 137141/D-PR

RG: 10.446.376-2

CPF: 083.091.799-36

DECLARAMOS também, que esta organização está ciente e se compromete a apresentar ao Gestor do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço da Contratante, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) relativa à execução dos serviços do objeto contratado, bem como a ART de cargo e função do(s) profissional(is) indicado(s) que atuará(ão) como Responsável(is) Técnico(s) do objeto contratado, acompanhada de informações relativas ao número de inscrição junto ao CREA/PR, comprovante de vínculo empregatício, número da Cédula de Identidade (RG) e número do CPF/MF, bem como deverá ser apresentado prova de registro e quitação da(s) ART(s) junto ao CREA.

União da Vitória - PR, 08 de Junho de 2021



Arcrevi

CNPJ 03.402.982/0001-36

Ana Paula Alves

RG nº 10.131.551-7 SSP/PR

CPF nº 077.482.199-07









ANEXO "VI"

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO AUTORIZANDO SUA INCLUSÃO NA EQUIPE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR  
REF.: Edital de Chamamento Público n.º 02/2020

OBJETO: Contratação de organização(ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis para a execução de serviços de COLETA SELETIVA e transporte de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparados; devidamente separados, acondicionados e dispostos pelos munícipes para a coleta. A coleta é do tipo manual, método porta a porta e/ou ponto a ponto, incluso transporte, pesagem em balança rodoviária do município ou por este designada e descarga nas dependências das entidades contratadas para execução dos serviços de seleção, manuseio e comercialização de resíduos sólidos recicláveis e/ou reutilizáveis.

À  
Comissão e Equipe de Apoio  
Prezados Senhores,

Eu, **Rodrigo Serafini Ferraz da Silva**, Engenheiro Ambiental, residente e domiciliado na Cidade de União Da, Estado do Paraná, a rua Vitória Rua Professor Cleto, Centro de União Da Vitória, nº 582, CEP nº 84.600-140, portador do CPF nº 083.091.799-36 e do RG nº 10.446.376-2, registrado no CREA sob nº 137141/D-PR, abaixo assinado, AUTORIZO minha inclusão como Responsável Técnico pela execução dos serviços inerentes ao objeto constante no Edital de Dispensa de Licitação em epígrafe.

União da Vitória - PR, 08 de Junho de 2021

  
Rodrigo Serafini Ferraz da Silva

CPF nº 083.091.799-36 e do RG nº 10.446.376-2  
CREA sob nº 137141/D-PR



  
Arcrevi

CNPJ 03.402.982/0001-36

Ana Paula Alves

RG nº 10.131.551-7 SSP/PR

CPF nº 077.482.199-07



O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 16.371.342-0, concede LAS - Licença Ambiental Simplificada nas condições e restrições abaixo especificadas.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

CNPJ  
18.867.389/0001-32  
Razão Social  
COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS - COOPERTRAGE  
Logradouro e Número  
Paula Freitas, s/n  
Bairro  
São Sebastião  
Município / UF  
União da Vitória/PR



CEP  
84.600-000

Porte  
Pequeno

**2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Atividade  
Transportadora de cargas em geral e de resíduos

Atividade Específica  
Transportadora de resíduos não perigosos (classe II)

Detalhes da Atividade  
coleta e transporte de resíduos sólidos não perigosos classe II

Coordenadas UTM (E-N)  
492349.4 - 7102653.2  
Logradouro e Número  
Rua Félix Durdyn, 144  
Bairro  
Cristo Rei  
Município / UF  
União da Vitória/PR

CEP  
84.605-790

**3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO**

3.1 ÁGUA UTILIZADA					
Origem Água	Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)	
Rede Pública	Humano e Empreendimento	0,05	--	--	
3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS					
Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Fossa	Sumidouro	0,01	--	--
3.3 RESÍDUOS SÓLIDOS					
Código e Descrição	Quantidade	Destino Final			
200140 - Metais	7,00 kg	Reutilização/recuperação externa			
200125 - Óleos e gorduras alimentares	0,50 l	Reutilização/recuperação externa			
200101 - Papel e cartão	200,00 kg	Reutilização/recuperação externa			
200139 - Plásticos	300,00 kg	Reutilização/recuperação externa			
200138 - Produtos eletroeletrônicos e seus componentes fora de uso não abrangido em 20 01	8,00 kg	Reutilização/recuperação externa			
200102 - Vidro	250,00 kg	Reutilização/recuperação externa			

Obs.: As informações das seções 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente

**4. CONDIÇÕES**

- Trata-se de um pedido de Licença Ambiental Simplificada (LAS) para atividade de coleta, transporte de resíduos sólidos não perigosos classe II, em nome de COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS - COOPERTRAGE. A cooperativa está localizada na Rua Félix Durdyn, nº144, Cristo Rei, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, nas coordenadas Geográficas 22 J - UTM - E 492349.4 e N 7102653.2.
- A presente Licença Ambiental Simplificada (LAS) foi administrativamente emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 3º, Inciso III da Resolução CEMA nº 105/2019, e o Art. 3º Inciso V da Resolução CEMA 070 de 01 de Outubro de 2009 que autoriza a operação propriamente dita da atividade, devendo ser observados rigorosamente durante sua operação os itens abaixo listados:
- Deverá, obrigatoriamente, ser consultado o município com relação à exigência do licenciamento ambiental a nível municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 140/2011.
- Deverão ser implementadas todas as medidas de controle ambiental propostas no Plano de Controle Ambiental - PCA.
- As áreas a serem trabalhadas deverão estar dentro dos limites do estado do Paraná, abrangência deste instituto.
- A lavagem e manutenção de modo geral, revisão e higienização dos caminhões deverão ser obrigatoriamente realizadas em prestadores de serviço devidamente licenciados para tal atividade.
- Manter atualizado o controle da movimentação dos resíduos, contendo: identificação do gerador, quantidade de resíduos, data de recebimento, data de expedição, destinação adotada.
- O transporte deverá ser de maneira que não provoque dispersão do Material pelo trajeto proposto. Deverão ser tomadas medidas que minimizem a dispersão de particulados provenientes da disposição.
- Os condutores dos veículos deverão ser adequadamente treinados para a atividade e conhecer, detalhadamente, todos os itens de segurança e sinalização que, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis em todos os veículos. A eventualidade de acidentes com as referidas cargas, notadamente nos casos em que devido a vazamentos advenham riscos de poluição ambiental, dentre outras autoridades envolvidas, de imediato, este Instituto deverá ser também informado.
- O caminhão em hipótese alguma deve permanecer estacionado com resíduos em seu interior.
- Fica proibido o lançamento no meio ambiente (solos, corpo hídrico) de efluente e resíduo da atividade em questão.
- As medidas necessárias à contenção de vazamentos, limpeza de rodovias e outras áreas, eventualmente, atingidas, reparação de danos ambientais, recolhimento, transporte e destinação final de cargas sinistradas serão, também, de total responsabilidade da requerente, do fabricante e/ou gerador, do expedidor, e do destinatário, com sua execução levada a efeito em conformidade e no prazo que lhes for estabelecido, no momento, pela autoridade presente.
- É ônus do responsável técnico a execução das atividades de modo a não gerar danos ambientais e ou contra terceiros.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/08.
- Esta Licença Ambiental Simplificada foi concedida com base nas informações constantes do CTR - Cadastro de Transportadora de Resíduos, apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita.



exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

17. As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 105, 17 de dezembro de 2019, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.

18. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

19. De acordo com o previsto no Artigo 4º Parágrafo 3º Resolução CEMA 105/2019, deverá ser requerida a Renovação desta licença junto ao órgão ambiental competente com antecedência de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade nesta nominada.



SELO FUNABEN  
Tribunal de Notas  
Escritório para  
Registração de Cópia  
FTS70051

SELO NOTARIAL CARTORIO CASTRO  
Rua Itaipava, 1.300 - Fone: (41) 322-2493  
APRESENTAR CÓPIA ORIGINAL DO DOCUMENTO APRESENTADO  
NESTE CARTÓRIO NESTA DATA  
08 JUN, 2021

Iran Roginmann Mendes  
de Oliveira Castro  
371.898.399-45 - Escrivão

Escritório de Notas  
Rua Itaipava, 1.300 - Fone: (41) 322-2493  
CNPJ: 08.946.444/0001-00  
CNPJ: 08.946.444/0001-00  
CNPJ: 08.946.444/0001-00

União da Vitória, 11 de Maio de 2020

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. - Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante

*Jose Ewerling*  
JOSE EWERLING  
Escritório Regional de União da Vitória

**José Ewerling**  
Chefe Regional ERUM  
Decreto 491/2019





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO  
DA VITÓRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS

Empresa **Fácil**



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 12737

**Nome Fantasia:**

**Razão Social:** COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS - COOPERTRAGE

**CNPJ:** 18.867.389/0001-32

**Inscrição Municipal:**

**Atividade Principal:** 3839-4/99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente (Exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundária(s):** 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos (Não exerce no endereço), 4687-7/02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão (Exerce no endereço), 4687-7/01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão (Exerce no endereço), 4687-7/03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos (Exerce no endereço)

**Município:** União da Vitória **Endereço:** RUA FELIX DURDYN, 144, CRISTO REI

**CEP:** 84605790

**Local e data:** União da Vitória, segunda, 28 de setembro de 2020

**DANIELE BORGES DE LIMA**

Secretaria Municipal de Finanças

**Observação**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS 08:00 AS 20:00 (DE SEGUNDA A SABADO, EXCETO DOMINGOS E FERIADOS)

Código de Autenticidade: 20NFANQGLT

"EMITIDO PELO FUNCIONARIO DARIO OSNY HANSCH"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
Rua Castro Alves, 50 - Centro - Secretaria de Saúde - Centro



## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Licença Sanitária do ano de 2020 da empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS - COOPERTRAGE** portadora do CNPJ: **18.867.389/0001-32** situada na **R. FELIX DURDYN, 144** nesta cidade encontra-se em tramitação.

De acordo com a Resolução SESA 338/2020, e 743/2020 Art 12: *estão suspensas as inspeções sanitárias in loco para fins de licenciamento sanitário*, ficando a empresa autorizada a exercer suas atividades em caráter temporário, até que seja realizada vistoria para licenciamento sanitário.

União da Vitória, 25 de setembro de 2020

----- Forwarded message -----

De: **Visa** <[vigilanciasanitaria@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:vigilanciasanitaria@uniaodavitoria.pr.gov.br)>  
Date: sex, 25 de set de 2020 13:27  
Subject: RE: A/c Nicóli L. Schaefer - Solicitação e Informações  
To: Coopertrage Ambiental <[coopertrageambiental@gmail.com](mailto:coopertrageambiental@gmail.com)>



Boa tarde!

Segue anexo a declaração, qualquer dúvida estamos a disposição.

Att

Nicóli Schaefer

----- Original Message -----

From: [coopertrageambiental@gmail.com](mailto:coopertrageambiental@gmail.com)  
To: "Visa" ([vigilanciasanitaria@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:vigilanciasanitaria@uniaodavitoria.pr.gov.br)), [coopertrage@outlook.com](mailto:coopertrage@outlook.com), [moleriadv@gmail.com](mailto:moleriadv@gmail.com)  
Date: Fri, 25 Sep 2020 13:24:14 -0300  
Subject: A/c Nicóli L. Schaefer - Solicitação e Informações

Boa Tarde,

Conforme conversamos por telefone, estou encaminhando via email a fim de formalizar as informações cedidas, quanto ao esclarecimento da concessão do Alvará Sanitário da Unidade localizada no Bairro São Luiz. Desta forma solicito a confirmação de como será procedido para a emissão da mesma, após a entrega do cronograma de adequações, se será disponibilizada a declaração a qual consta que não é possível a realização de vistorias por parte da vigilância, para que seja possível solicitarmos o alvará de localização.



DECLARACA...pdf

86.2kB

*li*

*li*

*li*

*li*

*li*





ESTADO DO PARANÁ  
 POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
 CORPO DE BOMBEIROS  
 2GB - SPCIP UNIAO DA VITORIA



**CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB**  
**3.1.01.19.0001034377-15**

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

<b>COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLOGICOS - COOPERTRAGE</b>	
Nome Fantasia: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLOGICOS - COOPERTRAGE	
CPF/CNPJ: 18.867.389/0001-32	
Código da Atividade Econômica (CNAE):	
3839/4-99 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
3811/4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	
4687/7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO	
4687/7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO-METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO	
4687/7-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS	
Logradouro: R FELIX DURDYN Número: 144	
Complemento: COOPERTRAGE Bairro: CRISTO REI Município: UNIAO DA VITORIA-PR	
<b>PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES</b>	
Área Total: 567,00 m <sup>2</sup>	Altura Total: 0,00 m
Área Vistoriada: 567,00 m <sup>2</sup>	Altura Área Vistoriada: 0,00 m
Ocupação: J-3 - TODO TIPO DE DEPÓSITO COM CARGA DE INCÊNDIO ATÉ 300MJ/M <sup>2</sup> ATÉ 1.200MJ/M <sup>2</sup>	
Capacidade de Público:	
Uso de GLP: CONFORME CENTRAL DE GLP PREVISTA EM PROJETO APROVADO	
Projeto Técnico NIB:	
<b>OBSERVAÇÕES</b>	
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.	

LICENÇA VALIDADA ATÉ: 11 de Fevereiro de 2021



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
 A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

*de*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
2GB - SPCIP UNIAO DA VITORIA



**CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - CVCB**  
**3.1.01.19.0001034377-15**

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná vistoriou a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, e a certifica por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

<b>COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLOGICOS - COOPERTRAGE</b>	
Nome Fantasia: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLOGICOS - COOPERTRAGE	
CPF/CNPJ: 18.867.389/0001-32	
Código da Atividade Econômica (CNAE):	
3839/4-99 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
3811/4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	
4687/7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO	
4687/7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO-METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO	
4687/7-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS	
Logradouro: R FELIX DURDYN Número: 144	
Complemento: COOPERTRAGE Bairro: CRISTO REI Município: UNIAO DA VITORIA-PR	
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES	
Área Total: 567,00 m <sup>2</sup>	Altura Total: 0,00 m
Área Vistoriada: 567,00 m <sup>2</sup>	Altura Área Vistoriada: 0,00 m
Ocupação: J-3 - TODO TIPO DE DEPÓSITO COM CARGA DE INCÊNDIO ATÉ 300MJ/M <sup>2</sup> ATÉ 1.200MJ/M <sup>2</sup>	
Capacidade de Público:	
Uso de GLP: CONFORME CENTRAL DE GLP PREVISTA EM PROJETO APROVADO	
Projeto Técnico NIB:	
OBSERVAÇÕES	
Esta certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.	

UNIAO DA VITORIA, PR, 4 DE MARÇO DE 2020

SOLDADO JOÃO FERNANDO GAIOSKI  
Vistoriador

2º TENENTE MARCELO ALEIXO CORDEIRO  
Chefe da SPCID



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A assinatura fica dispensada aos termos da NPT 001 Parte 01.  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



Corpo de Bombeiros - Solicitação de Vistoria 3.1.01.21.0001034377-67

PREVFOGO <noreplay-bm7-prevfogo@bm.pr.gov.br>

Seg, 24/05/2021 14:41

Para: coopertrage@outlook.com <coopertrage@outlook.com>; coopertrage@outlook.com <coopertrage@outlook.com>

Informativo

Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico - SPCIP



Prezado(a) Senhor(a) REGIANE DA SILVA

Recebemos sua solicitação para o processo de:

**Vistoria Periódica em Estabelecimento**

**Número do Processo: 3.1.01.21.0001034377-67**

- Caso ocorram problemas com a emissão da GR-PR, esse documento poderá ser impresso novamente, a qualquer momento, até seu vencimento, por meio da página de acompanhamento.
- A vistoria será realizada somente após a confirmação do pagamento da Guia de Recolhimento (GR-PR).
- Após a realização dos procedimentos descritos, basta aguardar a visita que será efetuada por um Bombeiro Militar devidamente identificado.
- Para acessar a página de acompanhamento clique [aqui](#).

UNIAO DA VITORIA, 24 de Maio de 2021.

1° TENENTE MARCELO ALEIXO CORDEIRO

**Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná.**  
www.bombeiros.pr.gov.br

☎ 208 - SPCIP UNIAO DA VITORIA (42)3523808  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO nº 244 - CENTRO - 84.600-000 - UNIAO DA VITORIA



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária  
Prevfogo



Comando do Corpo de Bombeiros

## Acompanhar Processo

**Atenção**      Informações do Estabelecimento - Vitoria      Informações do Processo - Solicitação de Vitoria

### Dados do Processo

Processo: 3.1.01.21.0001034377-67  
Tipo Vistoria: PERIÓDICA  
Situação Atual: PENDENTE  
Local Entrega: 2GB - SPCIP UNIAO DA VITORIA  
Data da Solicitação: 24/05/2021 14:41  
Origem: INTERNET

### Dados do Solicitante

Nome: REGIANE DA SILVA  
E-mail: coopertrage@outlook.com   
Telefone: (42) 3522-3495 / (42) 99945-2040

### Guia de Pagamento Emitidas

Página 1 de 1 : (Total de 1 registros)

Data Emissão	Tipo GRPR	Número Documento	Data Vencimento	Valor	Situação	Imprimir	Gerar Nova GRPR
24/05/2021 14:41	PRINCIPAL	3121009743958	23/06/2021	486,94	PAGO		

Página 1 de 1 : (Total de 1 registros)



**Instruções de Uso**

- Nesta página é possível visualizar em que fase está seu processo junto ao Corpo de Bombeiros. É necessário que os dados fornecidos sejam idênticos aos cadastrados.
- Aqui também é possível reimprimir a GR-PR referente a taxa dos serviços prestados pela Corporação.
- Após o pagamento da taxa o sistema poderá levar até quatro dias úteis para atualizar a informação da situação da GR-PR.
- Após solucionar os problemas identificados pelo bombeiro que realizou a vistoria, solicite retorno efetuando "reentrada" aqui nesta página.

© Comando do Corpo de Bombeiros  
Contato: [ccb-cmdo@pm.pr.gov.br](mailto:ccb-cmdo@pm.pr.gov.br)



*gi* *MA*  
*g*



**COOPERTRAGE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES  
ECOLÓGICOS**

Rua Felix Dusdyn, 144 – Bairro Cristo Rei – União da Vitória – PR  
CEP 84600-000 Fone: (42) 3522-3495  
CNPJ: 18.867.389/0001-32



**DECLARAÇÃO DE PLENA CAPACIDADE OPERACIONAL**

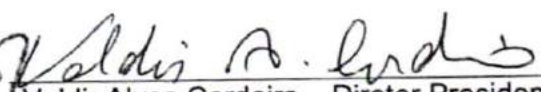
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR

REF.: Edital de Chamamento Público nº 02/2020

OBJETO: Contratação de organização(ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis para a execução de serviços de COLETA SELETIVA e transporte de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparados; devidamente separados, acondicionados e dispostos pelos municípios para a coleta. A coleta é do tipo manual, método porta a porta e/ou ponto a ponto, incluso transporte, pesagem em balança rodoviária do município ou por este designada e descarga nas dependências das entidades contratadas para execução dos serviços de seleção, manuseio e comercialização de resíduos sólidos recicláveis e/ ou reutilizáveis.

Prezados Senhores, A Coopertrage, inscrita no CNPJ sob o nº 18.867.389/0001-32, com sede no endereço Rua Felix Durdyn, n.º 144, Cristo Rei, União da Vitória – PR, neste ato representado pelo Senhor(a) Valdir Alves Cordeiro, portador do RG. n.º 1.993.954-5, e do CPF 353.205.679-87, DECLARA expressamente que a mesma possui infraestrutura para realizar a coleta seletiva dos resíduos recicláveis no Município de União da Vitória/PR, bem como apresenta o sistema de rateio entre os associados e cooperados. DECLARAMOS ainda que, para todos os fins de direito, que possuímos plena capacidade operacional e administrativa para executar os serviços, procedendo às contratações necessárias em tempo hábil, bem como efetuando, quando necessário, as substituições ou complementações no quadro de pessoal, assumindo inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em objeto.

**União da Vitória - PR, 04 de Junho de 2021**

  
Valdir Alves Cordeiro – Diretor Presidente

CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL  
Rua Ipiranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.600-000 - Fone: (42) 3522-3495  
Gustávio Mendes de Oliveira Castro Netto - Tabelião

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:  
**VALDIR ALVES CORDEIRO**

Em test. da Verdade  
União da Vitória, PR  
09-06-2021 Iran Romão Mendes de Oliveira Castro

Selo Digital Nº 2464SVAA0000000431421X  
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>







**COOPERTRAGE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS**

Rua Felix Dusdyn, 144 – Bairro Cristo Rei – União da Vitória – PR  
CEP 84600-000 Fone: (42) 3522-3495  
CNPJ: 18.867.389/0001-32



**RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEICULOS**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória – PR

**Ref. Edital de Dispensa de Licitação n.º 02/2020**

**RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS DE SERVIÇO**

OBJETO: Contratação de organização(ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis para a execução de serviços de COLETA SELETIVA e transporte de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparados; devidamente separados, acondicionados e dispostos pelos municípios para a coleta.

Quant	Características						
	Descrição	Marca	Modelo	Ano	Potencia	Capacidade	Observações
1,00		Agrale	9200 TCA	2008	150CV	6,10T	Próprio
1,00		Iveco	VERTIS 130 V18	2011	177CV	9,05T	Próprio*
1,00					150cv	6,10T	Adquirir
1,00		Chevrolet	Celta	2009	70CV		Próprio
1,00		Chevrolet	Celta	2004	70CV		Próprio
Data		Empresa Proponente			Resp. Legal: Valdir Alves Cordeiro		
07/06/2021		COOPERTRAGE			x		

- (\* 1) Esta relação deverá estar de acordo com o especificado nos Projetos Básicos dos Lotes 1 e 2 constantes no Termo de Referência deste Edital.
- (\* 2) Fornecer a potência em HP ou CV.
- (\* 3) Na coluna observações indicar se os equipamentos, máquinas e veículos são próprios ou alugados, alocados através de contrato de arrendamento (leasing), ou a adquirir.

**União da Vitória - PR, 04 de Junho de 2021**

2º TABELIÃO

*Valdir A. Cordeiro*  
Valdir Alves Cordeiro – Diretor Presidente

CARTÓRIO CASTRO – 2º SERVIÇO NOTARIAL  
Rua Ipiranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.500-000 - Fone/Fax: (42) 3522-3493  
Rafael Mendes de Oliveira Castro Neto - Tabelião

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:  
**VALDIR ALVES CORDEIRO**

Em test. da verdade  
União da Vitória, PR  
04/06/2021  
Rafael Mendes de Oliveira Castro  
Selo Digital Nº 812464SVAA0000000431521V  
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



**COOPERTRAGE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES  
ECOLÓGICOS**

Rua Felix Dusdyn, 144 – Bairro Cristo Rei – União da Vitória – PR  
CEP 84600-000 Fone: (42) 3522-3495  
CNPJ: 18.867.389/0001-32



**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de União da  
Vitória – PR

**Ref. Edital de Dispensa de Licitação n.º 02/2020**

**Prezados Senhores,**

A Cooperativa de Trabalho dos Agentes Ecológicos - COOPERTRAGE como Pessoa Jurídica, instituída e inscrita no CNPJ n.º 18.867.389/0001-32, sediada na Rua Felix Durdyn, n.º 144, Bairro São Luís, União da Vitória – PR, por seu Diretor Presidente, Valdir Alves Cordeiro, Identidade n.º 1993957-5, CPF n.º 353. 205.679-87, residente na Rua Durval Lorenzini, n.º 332, Hertz Waldraff, União da Vitória – PR, que no uso de suas atribuições, vem através desse formalizar perante a esta comissão de Licitação o Profissional o qual será o Responsável Técnico pelos serviços do objeto a ser contrato, de acordo com as Resoluções n.º 218 e n.º 317 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, bem como o 10do artigo 30 da Lei Federal n.º 8.666/1993, caso venhamos a ser contratados.

**Responsável Técnico:**

**Nome:** Izabelle Maria dos Santos

**Endereço:** Rua Expedicionário Rafael Nedochetko, n.º 373, Área Industrial, Porto União – SC

**CEP:** 89400-000

**Profissão:** Engenheira Ambiental

CREA – PR: 163969/D, Visto CREA – SC n.º 152218-4

RG: 12.573.531-2

CPF: 093.620.249-18



**COOPERTRAGE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES  
ECOLÓGICOS**

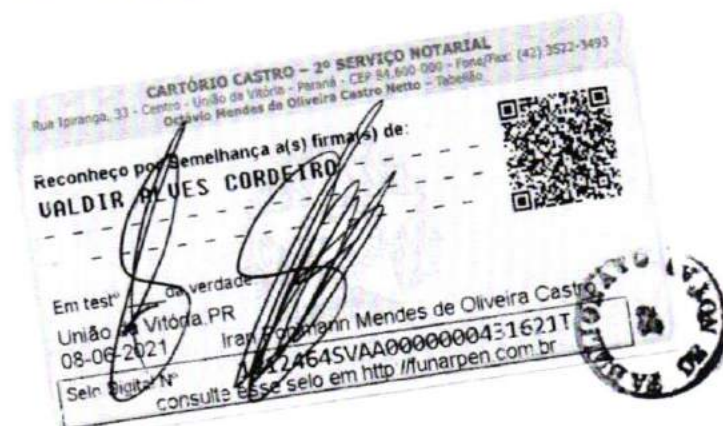
Rua Felix Dusdyn, 144 – Bairro Cristo Rei – União da Vitória – PR  
CEP 84600-000 Fone: (42) 3522-3495  
CNPJ: 18.867.389/0001-32



DECLARAMOS também, que esta organização está ciente e se compromete a apresentar ao gestor do contrato, no **prazo** de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço da Contratante, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) relativa à execução dos serviços do objeto do contrato, bem como a ART de cargo e função do profissional indicado que atuará como Responsável Técnico do objeto contratado, acompanhada de informações, relativas ao número de inscrição junto ao CREA-PR, comprovante de vínculo empregatício, número da cédula de identidade (RG) e número do CPF, bem como deverá ser apresentado prova de registro e quitação das ART's junto ao CREA.

**União da Vitória - PR, 04 de Junho de 2021**

  
Valdir Alves Cordeiro  
Diretor Presidente



*Handwritten scribbles and initials at the bottom of the page.*





**COOPERTRAGE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES  
ECOLÓGICOS**

Rua Felix Dusdyn, 144 – Bairro Cristo Rei – União da Vitória – PR  
CEP 84600-000 Fone: (42) 3522-3495  
CNPJ: 18.867.389/0001-32



**DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de União da  
Vitória – PR

**Ref. Edital de Dispensa de Licitação n.º 02/2020**

OBJETO: Contratação de organização(ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis para a execução de serviços de COLETA SELETIVA e transporte de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparados; devidamente separados, acondicionados e dispostos pelos municípios para a coleta. A coleta é do tipo manual, método porta a porta e/ou ponto a ponto, incluso transporte, pesagem em balança rodoviária do município ou por este designada e descarga nas dependências das entidades contratadas para execução dos serviços de seleção, manuseio e comercialização de resíduos sólidos recicláveis e/ ou reutilizáveis.

À Comissão e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

Eu, Izabelle Maria dos Santos, Engenheira Ambiental, residente e domiciliado na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, a Rua Expedicionário Rafael Nedochetko n° 373, CEP n° 89400-000, portador do CPF n° 093.620.249-18 e do RG n° 12.573.531-2, registrado no CREA-PR sob o registro n° 163969/D, com visto no CREA-SC 152218-4, abaixo assinado, AUTORIZO minha inclusão como Responsável Técnico pela execução dos serviços inerentes ao objeto constante no Edital de Dispensa de Licitação em epígrafe.

**União da Vitória - PR, 04 de Junho de 2021**



*Valdir A. Cordeiro*

Valdir Alves Cordeiro  
Diretor Presidente - Coopertrage

*Izabelle Maria dos Santos*

Izabelle Maria dos Santos  
Engenheira Ambiental  
CREA/PR 163969/D



**CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL**  
Rua Ipiranga, 13 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.500-000 - Fone/Fax: (41) 3522-3493  
Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto - Tabelião

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:  
**VALDIR ALVES CORDEIRO, LIZABELLE**  
**MARIA DOS SANTOS**



Em test' da verdade

União da Vitória, PR

08-06-2024

Iran Portogarr Mendes de Oliveira Castro

Selo Digital Nº 18124645VAA0000000431821P  
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

